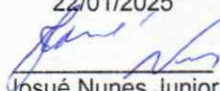




República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI COMPLEMENTAR Nº 186/2025
DE 22 DE JANEIRO DE 2025

PUBLICADO EM:
22/01/2025


Josué Nunes Junior
Matricula nº 408

CONCEDE ATUALIZAÇÃO DO PISO AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008.

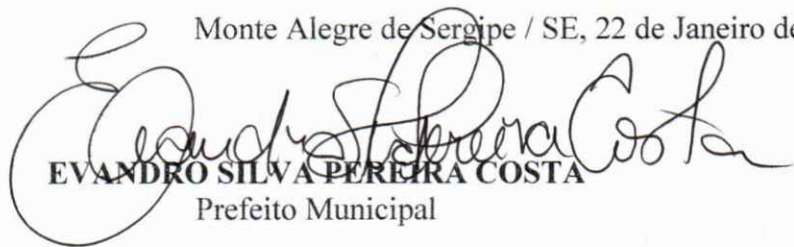
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal para o exercício de 2025, revisado em **6,27%** (seis vírgula vinte e sete por cento), alterando o anexo da Lei complementar nº 09/2004 de 19 de abril de 2004, conforme os valores discriminados na Tabela presente no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos consignados no Orçamento Anual vigente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito vigente a partir de 01 de Janeiro de 2025, data base de reajuste anual, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe / SE, 22 de Janeiro de 2025.


EVANDRO SILVA PEREIRA COSTA

Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE /2025 (6,27%)

Quados: Permanente

CLASSES	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	R\$ 3.042,34	R\$ 3.894,22	R\$ 4.867,77	R\$ 4.107,16	R\$ 5.257,20	R\$ 6.571,49	R\$ 4.411,39	R\$ 5.646,62	R\$ 7.058,27	R\$ 5.019,86	R\$ 6.425,47	R\$ 8.031,82
B	R\$ 3.103,19	R\$ 3.972,11	R\$ 4.965,13	R\$ 4.189,30	R\$ 5.362,34	R\$ 6.702,92	R\$ 4.499,62	R\$ 5.759,55	R\$ 7.199,43	R\$ 5.120,26	R\$ 6.553,98	R\$ 8.192,46
C	R\$ 3.165,25	R\$ 4.051,55	R\$ 5.064,43	R\$ 4.273,09	R\$ 5.469,59	R\$ 6.836,98	R\$ 4.589,61	R\$ 5.874,74	R\$ 7.343,42	R\$ 5.222,66	R\$ 6.685,05	R\$ 8.356,31
D	R\$ 3.228,56	R\$ 4.132,58	R\$ 5.165,72	R\$ 4.358,55	R\$ 5.578,98	R\$ 6.973,72	R\$ 4.681,41	R\$ 5.992,24	R\$ 7.490,29	R\$ 5.327,12	R\$ 6.818,76	R\$ 8.523,44
E	R\$ 3.293,13	R\$ 4.215,23	R\$ 5.269,03	R\$ 4.445,72	R\$ 5.690,56	R\$ 7.113,19	R\$ 4.775,03	R\$ 6.112,08	R\$ 7.640,10	R\$ 5.433,66	R\$ 6.955,13	R\$ 8.693,90
F	R\$ 3.358,99	R\$ 4.299,54	R\$ 5.374,41	R\$ 4.534,64	R\$ 5.804,37	R\$ 7.255,46	R\$ 4.870,53	R\$ 6.234,33	R\$ 7.792,90	R\$ 5.542,33	R\$ 7.094,23	R\$ 8.867,78
G	R\$ 3.426,17	R\$ 4.385,53	R\$ 5.481,90	R\$ 4.625,33	R\$ 5.920,46	R\$ 7.400,57	R\$ 4.967,95	R\$ 6.359,01	R\$ 7.948,76	R\$ 5.653,18	R\$ 7.236,12	R\$ 9.045,14
H	R\$ 3.494,69	R\$ 4.473,24	R\$ 5.591,54	R\$ 4.717,83	R\$ 6.038,87	R\$ 7.548,58	R\$ 5.067,30	R\$ 6.486,19	R\$ 8.107,73	R\$ 5.766,24	R\$ 7.380,84	R\$ 9.226,04
I	R\$ 3.564,59	R\$ 4.562,70	R\$ 5.703,37	R\$ 4.812,19	R\$ 6.159,65	R\$ 7.699,55	R\$ 5.168,65	R\$ 6.615,92	R\$ 8.269,89	R\$ 5.881,57	R\$ 7.528,46	R\$ 9.410,56
J	R\$ 3.635,88	R\$ 4.653,96	R\$ 5.817,44	R\$ 4.908,44	R\$ 6.282,84	R\$ 7.853,54	R\$ 5.272,02	R\$ 6.748,24	R\$ 8.435,28	R\$ 5.999,20	R\$ 7.679,03	R\$ 9.598,77

Escalonamento Vertical 1,02

Escalonamento HORIZONTAL I = 1,00 II = 1,35 III = 1,45 IV = 1,65